



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OSCs PARA EXECUÇÃO DO RECURSO DE MANUTENÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS) DA SALA DE CINEMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES ELEZION CAMELO DE SOUSA DO MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ARTES DE VARJOTA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC VARJOTA/CE - EDITAL Nº 001/2026

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a Organização da Sociedade Civil (OSC) candidata a elaborar o projeto voltado exclusivamente para a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** destinados à manutenção e atualização tecnológica da Sala de Cinema do Centro de Convenções Elezion Camelo de Sousa. 1.2. A instituição selecionada ficará responsável por:

- **a)** Elaborar o plano de aquisições detalhado;
- **b)** Realizar a cotação e compra dos equipamentos conforme as especificações técnicas;
- **c)** Coordenar o recebimento, conferência e entrega dos bens ao patrimônio público municipal;
- **d)** Responsabilizar-se pela execução financeira e respectiva prestação de contas dos recursos aplicados.

2. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROPOSTA

2.1. O conjunto de itens propostos deverá ser apresentado por meio de **Plano de Trabalho (Anexo II)**, priorizando a compatibilidade técnica com a estrutura já existente no Centro de Convenções.

2.2. A proposta deve focar na melhoria da qualidade técnica da sala, abrangendo áreas como:

- **Sistemas de Projeção:** Projetores digitais, telas e acessórios;
- **Sistemas de Áudio:** Processadores de som, caixas acústicas, amplificadores e cabeamento;
- **Climatização e Conforto:** Equipamentos de ar-condicionado e mobiliário técnico;



- **Acessibilidade:** Equipamentos para audiodescrição e tradução em Libras. 2.3. A OSC deverá garantir que todos os equipamentos adquiridos possuam garantia legal e técnica dos fabricantes.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. A instituição candidata deverá executar as seguintes etapas:

3.1.1. Planejamento e Especificação Técnica

- Realizar o levantamento das necessidades técnicas da Sala de Cinema;
- Elaborar memorial descritivo dos equipamentos (marcas de referência, potência, resolução, dimensões);
- Garantir que as especificações atendam aos padrões mínimos de exibição cinematográfica profissional.

3.1.2. Processo de Compra e Logística

- Realizar cotações de mercado (mínimo de 3 orçamentos por item) para garantir o princípio da economicidade;
- Gestão dos contratos de fornecimento e prazos de entrega;
- Supervisão da entrega técnica e verificação de funcionamento dos itens adquiridos.

3.1.3. Gestão e Patrimônio

- Identificação e catalogação dos bens;
- Repasse formal dos equipamentos à Secretaria Municipal de Cultura de Varjota para fins de tombamento patrimonial;
- Organização de toda a documentação fiscal (Notas Fiscais, termos de garantia e manuais).

4. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. As propostas deverão respeitar os valores de mercado para equipamentos profissionais de audiovisual.

4.2. O Plano de Trabalho deve prever a reserva de recursos para despesas acessórias indispensáveis, como:



- Fretes e seguros de transporte dos equipamentos;
- Custos de instalação técnica (quando não inclusa pelo fornecedor);
- Pequenos materiais de consumo necessários à montagem (conectores, suportes, cabos).

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e devem ser executados rigorosamente conforme as categorias de despesa aprovadas.

5.2. É vedado:

- I - Utilizar os recursos para pagamento de cachês artísticos;
- II - Adquirir equipamentos que não tenham relação direta com a operação da Sala de Cinema.
- 5.3. Custos indiretos administrativos para a execução da compra pela OSC podem ser previstos, desde que limitados aos tetos estabelecidos no Edital.

6. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. A entidade deverá comprovar experiência ou apresentar profissionais com histórico em:

- I – Gestão de compras e processos administrativos;
 - II – Conhecimento técnico em equipamentos de audiovisual ou tecnologia da informação;
 - III – Execução de parcerias com a Administração Pública (Lei 13.019/2014);
 - IV – Contabilidade e prestação de contas de recursos públicos.
- 6.2. A OSC deve declarar capacidade para armazenar temporariamente os bens, se necessário, até a instalação definitiva no Centro de Convenções.

Varjota/CE, 15 de março de 2026.